



# CÂMARA MUNICIPAL MACAÚBAS

Parecer nº 04/2023

Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final  
Sobre o Projeto de Lei do Executivo de nº 196/2023 de 07/02/2023

## Relatório:

A proposta em questão esteve em pauta no dia 09 de fevereiro de 2023, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

O Projeto de Lei nº 196/2023 de 07 de fevereiro de 2023, de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 767/2020, dispondo a respeito da alteração das áreas que foram permutadas com o Município de Macaúbas.

Assim, observando o quanto estabelecido pelo art. Art. 141. da Lei Orgânica Municipal, resta a análise e votação do referendado projeto de lei.

Estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

## FUNDAMENTAÇÃO - PARECER

De logo, verifica-se que constitucionalidade quanto a iniciativa da proposta, visto que trata-se de matéria de competência privativa do Prefeito Municipal, estabelecida no art. 83 e seguintes da LOM.

Conclui-se, assim, pela legalidade e constitucionalidade do Projeto em apreço.

Ante o exposto, opinamos **favoravelmente** pela apresentação e tramitação do Projeto de Lei nº 196/2023 de 07 de fevereiro de 2023, estando apto para ser encaminhado a votação, sem qualquer presença de vício ou ilegalidade.

## Voto:

O Relator José dos Anjos Santos e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente á aprovação do Projeto de Lei do Executivo de nº 196/2023 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 17 de fevereiro de 2023.

Ricardo Luciano Figueiredo Costa - Presidente

Jonathan Alves Borges - Secretário

José dos Anjos Santos - Relator